



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Caixa Misteriosa

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.038709/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DO FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO CARIOCA SHOPPING

Endereço: VICENTE DE CARVALHO Número: 909

Bairro: VICENTE DE CARVALHO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:21210-002

CNPJ/MF nº: 07.021.994/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social: TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA Endereço: ENGENHEIRO ARTHUR MOURA Número: 268

Bairro: BONSUCESSO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:21041-190

CNPJ/MF nº:33.086.695/0001-25

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/11/2024 a 01/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/11/2024 a 01/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção “Caixa Misteriosa”, doravante designada “PROMOÇÃO” a ser realizada pelo “Carioca Shopping”, doravante designada “Promotora”, no período de período de participação compreendido entre o dia 26/11/2024 até o dia 01/12/2024, é permitida somente a pessoa física, maior de 18 (Dezoito anos) com CPF válido, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previamente proibidas por força das regras previstas neste Regulamento (item Desclassificação).

A empresa promotora realizará algumas atividades no Instagram (@carioca_shopping) com pistas para os interessados desvendarem o número do cadeado que estará disponível no mall do Shopping, sendo que o 1º participante que que desvendar e desbloquear o cadeado da Caixa Surpresa terá direito ao prêmio colocado no interior da Caixa Surpresa.

Para acessar a caixa surpresa o interessado precisa realizar um cadastro junto à promotora que estará no local da ação. Os dados dos participantes solicitados no ato do cadastro são: nome completo, RG, telefone, endereço e CPF.

Ao todo serão distribuídos 7 (sete) prêmios na promoção, conforme quadro de prêmios deste regulamento.

A participação na promoção é limitada a 1 (um) prêmio por CPF durante toda a promoção, bem como a 1 (uma) tentativa de participação para identificar o código do cofre.

Para participação na promoção deverá ser respeitado o horário do balcão da promoção que é de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00; Domingo e Feriados das 14h00 às 21h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping, e/ou do ponto de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido na central de trocas da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.

Para o encerramento da fila de participação, valerá o horário dos tablets da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila e/ou retirarem uma senha até o horário previsto para o término do seu funcionamento.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que decida retornar em outra data ou horário, conseqüentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos.

A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SRE/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e/ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade de participação.

Será considerado o fuso horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/11/2024 20:30 a 26/11/2024 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/11/2024 10:00 a 26/11/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Vicente de Carvalho NÚMERO: 909 BAIRRO: Vicente de Carvalho

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21210-000

LOCAL DA APURAÇÃO: No Mall do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Forno Elétrico 36 L Philco - 127v – R\$ 599,90	599,90	599,90	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 27/11/2024 20:30 a 27/11/2024 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/11/2024 10:00 a 27/11/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Vicente de Carvalho NÚMERO: 909 BAIRRO: Vicente de Carvalho

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21210-000

LOCAL DA APURAÇÃO: No Mall do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Máquina de Café Três Corações G4 Luna para Café Expresso - Preto - 127v – R\$ 499,90	499,90	499,90	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 28/11/2024 20:30 a 28/11/2024 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/11/2024 10:00 a 28/11/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Vicente de Carvalho NÚMERO: 909 BAIRRO: Vicente de Carvalho

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21210-000

LOCAL DA APURAÇÃO: No Mall do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Batedeira Planetária Britânia Power Plus Turbo 4,5 Litros Preto BBP760P - 127v – R\$ 479,90	479,90	479,90	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 29/11/2024 20:30 a 29/11/2024 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2024 10:00 a 29/11/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Vicente de Carvalho NÚMERO: 909 BAIRRO: Vicente de Carvalho

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21210-000

LOCAL DA APURAÇÃO: No Mall do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Fritadeira Air Fryer Britânia 5,5L Antiaderente Redstone 1500W BFR50 - 127v	499,90	499,90	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/11/2024 20:30 a 30/11/2024 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/11/2024 10:00 a 30/11/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Vicente de Carvalho NÚMERO: 909 BAIRRO: Vicente de Carvalho

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21210-000

LOCAL DA APURAÇÃO: No Mall do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Liquidificador Britânia Diamante 800 Preto 900W com 4 Velocidades - 127v	129,90	129,90	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/12/2024 20:30 a 01/12/2024 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2024 10:00 a 01/12/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Vicente de Carvalho NÚMERO: 909 BAIRRO: Vicente de Carvalho

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Panela de Arroz Philco 5 Xícaras PH5P Visor Glass Inox - 127v	199,90	199,90	1
1	Ventilador de Mesa 50cm Arno Xtreme Force Breeze VB50 6 Pás Preto - 127v	299,90	299,90	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	2.709,30

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão distribuídos 7 (sete) prêmios em toda promoção, conforme previsto no item 7.1 deste regulamento. No qual, a empresa promotora irá apurar o 1º participante que acertar o código do cofre exposto no Carioca Shopping no referido dia de participação, totalizando 7 (sete) participantes contemplados em toda promoção.

Cada participante poderá ser contemplado uma única vez em toda promoção.

A apuração dos ganhadores será realizada durante a promoção, nas datas e horários definidos no item Critérios de Participação deste Regulamento.

Após a validação dos dados do ganhador e assinatura do recibo de entrega dos prêmios, será elaborada a respectiva Ata de Apuração, que será entregue à SPA/ME, quando da prestação de contas.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

Não poderão participar da promoção, os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Carioca Shopping, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Carioca Shopping, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Carioca Shopping, inclusive da agência de comunicação e marketing que atende a conta do Carioca Shopping, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da participação.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A publicação dos nomes contemplados será feita diretamente pela Promotora no mall do Shopping, no exato momento em que cada contemplado acertar o código do cadeado.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no SAC do shopping, ainda durante o período da promoção, no ato da participação do cliente que acertar o segredo do cadeado.

O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

O prêmio deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do prêmio após o recebimento.

Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do prêmio, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do prêmio, optado por outro, bem como não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.

As obrigações e responsabilidade se houver da empresa promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

Caso não acertem o cadeado, o prêmio inserido na Caixa Misteriosa será recolhido à União.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O consumidor, ao participar da presente promoção comercial, concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo shopping no ato da sua adesão/cadastro à campanha.

O Shopping tem ciência de que os brindes que sobraem na presente promoção deverão ser pagos à União.

É proibida a conversão do produto ofertado nesta promoção em dinheiro.

O regulamento da promoção está disponível no site www.cariocashopping.com.br.

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção, e aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contactado futuramente pela Empresa Promotora por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar expressamente que não aceita ser contactado pela Empresa Promotora.

Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Shopping, disponível no site www.cariocashopping.com.br, e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Empresa Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem ao SAC do Shopping, ressalvados os deveres de armazenamento exigidos por lei.

Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da Empresa Promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor, ficando desde já estabelecido que esta não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O contemplado desde já declara-se ciente de que as empresas promotoras têm obrigação legal e regulamentar de divulgar sua imagem, voz, para fins de prestação de contas da realização do sorteio e entrega do prêmio e não poderá cobrar, seja a que título for, qualquer valor a título do uso da imagem seja junto aos órgãos regulamentadores seja para divulgação perante os clientes do Shopping e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta Promoção e autoriza divulgação de seu nome, imagem, som de voz, por quaisquer meios de divulgação e publicação impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término da promoção.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar

suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a Empresa Promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7638/2022 e obteve o **Certificado de Autorização** expedido pelo Ministério da Fazenda.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 18/11/2024 às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OSK.ZAI.DBK